



**SÃO PAULO TURISMO
CHEFIA DE GABINETE**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021
Telefone: 2226-0656

Ata de Reunião

**SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 22 de Dezembro de 2020, às 10:30h, na sede da Companhia.

PRESENCAS: Presentes os membros da Diretoria Executiva, Srs. Rodrigo Kluska – Diretor Presidente, Frederico Hannah Mattar Rozanski – Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, Lucas Augusto Ponte Campos – Diretor de Conformidade interino, Guilherme Tadeu Pontes Birello – Chefe de Gabinete, respondendo interinamente pela Diretoria de Marketing e Vendas (Ato DPR nº 027/2020), Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo – Diretor Eventos e Turismo, Sandro Augusto Cuoghi – Diretor de Infraestrutura e Cristiano Aparecido do Carmo Gueleri – Diretor de Representação dos Empregados.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião da Diretoria Executiva por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Rodrigo Kluska. Secretária, Ana Paula Silva.

ORDEM DO DIA: (i) Aprovação de desconto em taxas de administração para eventos relacionados à pandemia; (ii) Antecipação salarial referente a Dezembro/2020; (iii) outros assuntos.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

O Diretor Presidente, saudou os presentes e agradeceu a presença dos demais Diretores para discussão acerca do item da Ordem do Dia da presente reunião.

O assunto referente o item (i) da ordem do dia foi objeto de deliberação em 13 de outubro de 2020, porém rogou-se que este fizesse constar na presente ata para fins de registro escrito, suprimindo omissão anterior: a taxa de administração usualmente cobrada pela SPTURIS é de 15% para os contratos firmados com a Prefeitura, porém, tendo em vista a situação de excepcionalidade que a pandemia provocada pelo vírus COVID-19 ocasionou, propôs-se que a Companhia passe a praticar uma taxa de administração de 5% somente para contratos referentes ao combate e controle desta situação de emergência. **Após as devidas deliberações, os diretores aprovaram, com voto contrário do Diretor de Representação dos Empregados, a cobrança de 5% de taxa de administração nos termos propostos.**

O Diretor de Representação dos Empregados, Cristiano Aparecido do Carmo Gueleri, apresentou ainda a justificativa para seu voto contrário, recomendou que a SPTURIS mantivesse a cobrança de taxa 15% para administração de contratos com o setor público, e acrescentou ainda que apesar da situação excepcional causada pela pandemia da Covid-19 é necessário que a Diretoria Executiva tenha o devido cuidado com a saúde financeira de nossa empresa evitando qualquer redução de receita.

Ficam todos informados quanto a deliberação da Diretoria da Presidência, que aprovou a antecipação do pagamento dos salários para o dia 23/12/2020 referente ao mês de Dezembro/2020 a todos os funcionários da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020

(todos em assinatura eletrônica)

RODRIGO KLUSKA - Diretor Presidente

FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI - Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores

SANDRO AUGUSTO CUOGHI - Diretor de Infraestrutura

LUCAS AUGUSTO PONTE CAMPOS - Diretor de Conformidade interino

GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO - Diretor de Marketing e Vendas interino

THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO - Diretor de Eventos e Turismo

CRISTIANO APARECIDO DO CARMO GUELERI - Diretor de Representação dos Empregados

ANA PAULA SILVA - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva dos Santos, Assessor(a)**, em 07/01/2021, às 14:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ap Do Carmo Gueleri, Diretor de Representação dos Empregados**, em 07/01/2021, às 16:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Hannah Mattar Rozanski, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/01/2021, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Augusto Cuoghi, Diretor(a)**, em 08/01/2021, às 14:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu Pontes Birello, Diretor(a)**, em



08/01/2021, às 15:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kluska Rosa, Diretor-Presidente**, em 08/01/2021, às 18:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Augusto Ponte Campos, Diretor(a)**, em 12/02/2021, às 16:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo, Diretor(a)**, em 18/02/2021, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037595064** e o código CRC **21950298**.